

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.

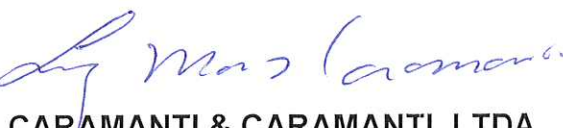
A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engº Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, nomeado através do Decreto municipal nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.**, com sede na Rua Com. Hermelino Matarazzo, nº 287, Além Linha, CEP 18080-000, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.685.223/001-89, neste ato representada por Luiz Marcos Caramanti, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 5.406.623, inscrito no CPF do MF sob nº 589.334.258-53, residente e domiciliado na Alameda Grajaú, nº 218, aptº 81 – Alphaville - Barueri/SP doravante denominado a **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si acordado o presente Termo que reger-se-á ante as seguintes condições:

1. Fica o Contrato nº 073/11, firmado entre as partes em 29 de novembro de 2011, rescindido no dia 26 de dezembro de 2016, em razão da conclusão do procedimento licitatório Concorrência 004/16.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2016.

  
Engº. Renato Gianolla  
Diretor Presidente

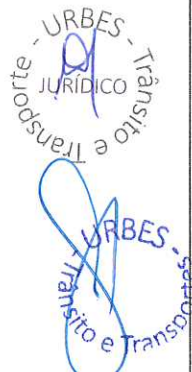
  
CARAMANTI & CARAMANTI LTDA  
Luiz Marcos Caramanti

Testemunhas:

  
Gilvana C. Bianchini Cruz  
R.G. nº 19.511.168

  
Sergio Pires Abreu  
R.G nº 13.435.457

  
CARTÓRIO  
PIRES

  
URBES - Trânsito e Transportes  
JURIDICO

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

## ANEXO 10 - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PERMITENTE:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

**PERMISSIONÁRIA:** CARAMANTI & CARAMANTI LTDA

**CONTRATO N° 073/11**

**OBJETO:** Termo de Permissão Onerosa de Uso de Área para Instalação e Exploração Comercial de Drogaria nos Módulos "4A/4B", nas Dependências do Terminal Urbano de Integração São Paulo.

**ADVOGADA:** Dr<sup>a</sup>. Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome e cargo: **Eng° Renato Gianolla – Diretor Presidente**

E-mail institucional: [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

E-mail pessoal: [rgianolla@urbes.com.br](mailto:rgianolla@urbes.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** Caramanti & Caramanti Ltda.

Nome e cargo: **Luiz Marcos Carmanti – Presidente**

E-mail institucional: [comercial@farmaponte.com.br](mailto:comercial@farmaponte.com.br)

E-mail pessoal: [lmc@farmaponte.com.br](mailto:lmc@farmaponte.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

